

**Diário Oficial nº:** 26271  
**Data de publicação:** 14/04/2014  
**Matéria nº :** 657499

LEI Nº 10.089, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autores: Deputado Guilherme Maluf e  
Deputado Nilson Santos

**Institui o Dia Estadual de Combate ao Fumo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual de Combate ao Fumo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL BATISTA BARBOSA**  
Governador do Estado